



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviço de lavagem da frota de veículos (leves, médio e máquinas pesadas) do Município de Cumaru do Norte – PA, para atender as necessidades da Prefeitura municipal, durante o exercício de 2023 no Município de Cumaru do Norte – Pará.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista atender à demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura. Sendo que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem pavimentadas, os serviços de lava jato se fazem necessários. Para proporcionar maior conservação e durabilidade dos veículos é imprescindível que seja disponibilizado este serviço para frota que serve este Município.

3.2 As quantidades a serem adquiridas foram feitas com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas Secretarias (Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de meio ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria municipal de Obras e serviços)

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	secretário Municipal	Cherlis Regino Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	secretário Municipal	Antônio Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Obras	secretário Municipal	Damião Rodrigues
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	secretário Municipal	Sanderson Lodeiro Peixoto
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	secretário Municipal	Jose de Ribamar Silva de Souza
Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	secretário Municipal	Ewerton Socorro da Silva
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho

5. DO OBJETO

5.1 O objeto deste procedimento é a:

prestação de serviço de lavagem da frota de veículos (leves, médio e máquinas pesadas) do Município de Cumaru do Norte – PA.

5.2 O quantitativo, a descrição dos materiais e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DA CAÇAMBA	SV	360





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO	SV	372
3	SERVIÇO DE LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA	SV	120
4	SERVIÇO DE LAVAGEM TRATOR DE PNEU	SV	150
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO PAPA LIXO	SV	25
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO PAPA LIXO			
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE	SV	1.218
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE			
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITARIO	SV	1.120
lavagem na parte externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar. Parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta - malas, Limpeza do Painel.			
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	SV	500
pintura, caixa de roda.			
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VAN	SV	550
Lavagem na parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas, limpeza do painel.			
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ONIBUS	SV	150
SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ONIBUS			
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS	SV	150
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - Lavagem na parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas (bagageiro), limpeza do painel.			

5.3 RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
FOX	Connect	2017	QEH 2058
MITSUBISHI L200 TRITON SPORT HPE-S 2.4 D AT		2018/2019	

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
ONIBIS VW 15.190	2010	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VW.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS MERCEDES 15.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	QEE1500	PROPRIO
MICRO – ONIBUS IVECO	2013	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	MSS4742	PROPRIO
MICRO – OINBUS IVECO	2010	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	OTO4410	PROPRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ONIBUS VOLARE	2006	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PRÓPRIO
ONIBUS VOLKS	2020	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PRÓPRIO
ONIBUS VOLKS	2019/2019	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PRÓPRIO
VAN IVECO	1994	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PRÓPRIO
MOTO BROS	2011	1	EDUCAÇÃO E CULTURA		PRÓPRIO
CAMIONETE RANGER	2011	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PRÓPRIO
CAMIONETE AMAROK	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PRÓPRIO
STRADA FIAT	2022/2022	3	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PRÓPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
RET ESCAVADEIRA-TXMG	2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº CHASSIS XMG-XT870+BR	PRÓPRIO
MOTO NIVELADORA – NEW HOLLAND 140 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº DE SERIE NAAF06463	PRÓPRIO
MOTO NIVELADORA – CATERPILAR 120 K	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº SERIE CATO120KPJA P04381	PRÓPRIO
MOTO NIVELADORA - 120 H		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PRÓPRIO
CARREGADEIRA KOMATSU W 180		02	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PRÓPRIO
CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PRÓPRIO
CAMINHÃO COSTELLATION – VOLKSWAGEM 13/180	2010	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NTA 8790	ESTADUAL
CAMINHÃO 13/180		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	ESTADUAL
TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND ATT/30		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº SERIE ZACG66371	PRÓPRIO
TRATOR D PNEU NEW HOLLAND		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PRÓPRIO
CAÇAMBA MERCEDES 11/13		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PRÓPRIO
CAÇAMBA SETRAN	2003	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	JUP4240	PRÓPRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RETROESCAVADEIRA RANDON		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	CHASSI 000CA406AM C4W373	PRÓPRIO
CAMINHÃO RANDON VOLKSWAGEN 26/280	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OTS9896	PAC 2
TRATOR ESTEIRA KOMATSU 0.41		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PRÓPRIO
CAMINHÃO D LIXO IVECO 170/E28	2017/2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	QDV2756	PRÓPRIO
CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NAAE11772	PRÓPRIA
CAMIONETA AMAROK VOLKSAGEM	2015	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OEG6964	PRÓPRIO
TRATOR DE PNEUS JHONDEER		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	5700	PRÓPRIO
TRATOR DE PNEU LS			OBRAS E SERV. MUNICIPAL		PRÓPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ Nº SERIE	FROTA
CAMIONETA RANGER -FORD- AMBULANCIA - SAMU	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
GOL 1.0 COR BRANCA - VOLKSWAGEN	2018	01	SAUDE	QEF-5286	PRÓPRIO
CAMIONETA RANGER -FORD - AMBULANCIA -	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 COR BRANCA- VOLKSWAGEN	2009/2010	01	SAUDE	NSJ6486	PRÓPRIO
CAMIONETA/ FIAT BRANCA – AMBULANCIA	2010/2010	01	SAUDE	HIG8768	PRÓPRIO
CAMIONETE/RENAUT BRANCA- AMBULANCIA	2014/2015	01	SAUDE	OII5567	PRÓPRIO
VW/SAVEIRO 1.6 BRANCA – AMBULANCIA	2012/2012	01	SAUDE	OFW 5370	PRÓPRIO
CAMIONETA – MITAUBIAHI L200 TRITON BRANCA	2017	01	SAUDE	-	PRÓPRIO
CAMIONETA - PEUGEOT- AMBULANCIA	2018	01	SAÚDE	QEU 2768	PRÓPRIO EMENDA PARLAMENTAR
VAN - FURGÃO - JUMPER - CITROEN UNIDADE ODONTOLOGICA MÓVEL - UOM	2014	01	SAÚDE	-	PRÓPRIO BRASIL SORRIDENTE
CAMIONETE/FIAT STRADA, BRANCA AMBULANCIA	2021/2022	1	SAÚDE		PRÓPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ Nº SERIE	FROTA
MITSUBISHI	2020	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QVW-4C80	PRÓPRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

L200 TRITON SPORT DIESEL S10					EMENDA PARLAMENTAR
FORD CAR	2018	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QEN-1068	CONSELHO TUTELAR
CITROEM -AIRCROSS 1.6	2018/2019	01	ASSISTENCIA SOCIAL	PBN-8216-	ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEM GOL G6 1.0	2017/2018	1	ASSISTENCIA SOCIAL	QDW-4616	

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
CAMIONETA MMC/L200 TRITON GL D- BRANCA	2015	01	SEMMAT	QDG3228	PRÓPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMST	QDW2799	PRÓPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMAT	QDW2199	PRÓPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMAT	QDW2239	PRÓPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 150 BROS ES/ VERMELHA	2014	1	SEMMAT	OTA6624	PRÓPRIA

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
MOTO BROS	2015/2015	01	AGRICULTURA E PECUARIA	-	PRÓPRIA
STRADA FIAT	2022/2022	1	AGRICULTURA E PECUARIA	-	PRÓPRIA

5.4 Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DO SERVIÇO

7.1 Os objetos deste Termo serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal do Cumaru do Norte-PA, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRADA terá um prazo de 4 (quatro) horas para a entrega dos serviços. E correrão por conta da contratada: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço.

7.2 Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Cumaru do Norte – PA, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.

8. PRAZO DA PROPOSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

8.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

10.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93I;

10.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações da CONTRATANTE, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

10.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

10.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

10.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

10.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

10.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

10.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

10.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

10.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

10.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

10.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

11.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

11.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

12.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cumaru do Norte (PA), 30 de março de 2023.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto nº 005/2021produto

Autorizado:

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

